



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 66/2019

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HUMANIDADES – PPGEH

Nota informativa sobre procedimentos de matrícula

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Humanidades (PPGEH) divulga orientações para a matrícula dos candidatos aprovados no edital 66/2019.

Período: 16 a 17 de janeiro de 2020.

Local: Coordenadoria de Registros acadêmicos (CRA) – Superior, do Ifes, Campus Vitória.

Horário de atendimento: 9 às 12-h

14 às 17 h

Documentos necessários conforme previsto no edital 66/2019.

“9. DA MATRÍCULA

9.1. Documentos necessários à matrícula serão solicitados pela Secretaria de Registros Acadêmicos do Ifes, Campus Vitória.

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Diploma de graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada) - serão aceitos documentos provisoriamente que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual a data da matrícula (o original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original. Caso contrário, original e cópia simples ou cópia autenticada);
- c) Histórico escolar da graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- f) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- g) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- h) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- i) Carteira de identidade (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- j) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- k) Uma (1) Foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;

l) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;

m) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples ou cópia autenticada);

9.2. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

9.3. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

9.4. O candidato que não se apresentar ao Campus Vitória, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo(a) candidato(a). (IFES, EDITAL 66/2019).

Comissão do Processo Seletivo

Portaria 829, de 10 de setembro de 2019